PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2139
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



DESFILE CÍVICO

07/09

08H30

PÇ. DOS IMIGRANTES

Venha prestigiar nossas escolas, projetos esportivos e sociais, forças de segurança e salvamento, corporação musical e muito mais!



ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.542
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"EXONERA, a pedido o **SR ATANIEL FEPILUSSO VIEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA".**

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Venho, por meio deste, informar que, em conformidade com a Portaria nº 32.534, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte Organização da Sociedade Civil apresentou a documentação exigida, ficando, portanto, devidamente credenciada:

- **001: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – CNPJ nº 07.602.959/0002-27.**

O credenciamento prévio não obriga o Município de Orlândia a celebrar Termos de Colaboração, dos Termos de Fomentos ou dos Acordos de Cooperação.

Orlândia/SP, 01 de setembro de 2025.

Diléia Ribeiro de Oliveira Filtre
Secretária Municipal de Educação Interina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SWITCHES GERENCIÁVEIS, PONTOS DE ACESSO CORPORATIVO E LICENÇAS DE GERENCIAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: RD INFORMATICA LTDA (27343163000123) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.335.698,00 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2025. Orlândia/SP, 01 de Setembro (09) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DISTRIBUIDORA CLEAN PAPER SOLUTION LTDA (27905254000105) com os lotes: 18, 21, 27, 29, 30 no valor total de R$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). CITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (53279738000104) com os lotes: 8, 9, 33 no valor total de R$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais). KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP (64548290000195) com o lote: 11 no valor total de R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais). UNIGENS EMBALAGENS LTDA (51662217000106) com os lotes: 1, 5, 20 no valor total de R$ 75.334,00 (setenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais). PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30888187000172) com o lote: 31 no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (58367594000153) com os lotes: 6, 10, 12, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 35 no valor total de R$ 53.710,00 (cinquenta e três mil e setecentos e dez reais). RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME (02573131000193) com os lotes: 3, 4, 17, 19, 22, 23, 28 no valor total de R$ 23.130,50 (vinte e três mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos). 61.370.966 PEDRO HENRIQUE GONCALVES MACHADO (61370966000105) com o lote: 7 no valor total de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). GIMENES E PAVAN LTDA ME (05307679000180) com os lotes: 2, 14, 32, 34 no valor total de R$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2025. Orlândia/SP, 01 de Setembro (09) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 120/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES DE ENERGIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS "1ª FESTA DA SOLIDARIEDADE, "DIA DO PROFESSOR", "NATAL ILUMINADO" E "RÉVEILLON", A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP, NO ANO DE 2025**. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: SILLAS SILVA ANDRE ***475846** (29793137000122) com o lote: 1 no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME (10433080000122) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 92.550,00 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2025. Orlândia/SP, 01 de Setembro (09) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

CONTRATADA: EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL II-A PARA USO E PROTEÇÃO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 23.040,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2025, a partir da assinatura do termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12.08.2025

Orlândia, 01 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 01 de Setembro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º117/2025 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de transporte de alunos da zona rural do município de Orlândia, dos ensinos infantil, fundamental e médio.).

RECORRENTE: LUÍS CARLOS RAIMUNDO CALADO, CNPJ nº 33.493.316/0001-11;

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a Manifestação emitida pela Secretaria requerente, em anexo, adoto como razão de decidir**, DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 135/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAR, COM EXCLUSIVIDADE, OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, ATIVOS/INATIVOS, ESTAGIÁRIOS TEMPORÁRIOS, E EFETUAR DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA CORRENTE INDICADA PARA CADA SERVIDOR PÚBLICO CONSTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO**. O período de envio das propostas será a partir de 03/09/2025 às 17:00 até 19/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 19/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 03/09/2025. Orlândia, SP, 01 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025:

CONTRATADA: PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL B S500 E DIESEL ADITIVADO BS10) PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

VALOR: R$ 325.600,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 14.08.2025

Orlândia, 01 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO,** CNPJ nº 53.311.999/0001-56;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de rati-retificação tem por Objeto:

a) A atualização do preâmbulo do Convênio nº 03/2024 para constar expressamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.083/2021;

b) A inclusão de ajustes necessários ao apromiramento da execução do Convênio nº 03/2024, conforme Decreto Municipal nº 5.083/2021;

c) A alteração do valor do Convênio nº 03/2024 para incluir aos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (Ministério da Saúde), o Fundo Estadual de Saúde (Tabela SUS Paulista) e o pagamento do repasse federal – Piso Nacional de Enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam acrescidas e alteradas as disposições do Convênio nº 03/2024, conforme segue:

2.1 – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Onde se lê: ... *"Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie";*

Passe a constar: ... *"Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.083/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie."*

2.2 – INCLUSÃO DE ITENS ESSENCIAIS ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.083/2021

Ficam incorporadas às cláusulas do Convênio nº 03/2024, os seguintes itens:

2.2 – INCLUSÃO DE ITENS ESSENCIAIS ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.083/2021

Ficam incorporadas às cláusulas do Convênio nº 03/2024, os seguintes itens:

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

II – DA SECRETARIA

(...)

*"e) prerrogativa da **SECRETARIA** em assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;*

*f) Notificar a **CONVENIADA** previamente a inscrição como inadimplente na Secretaria Municipal de Saúde, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do Convênio."*

(...)

CLÁUSULA NONA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

(...)

*"**XXV** – Enviar regularmente ao Departamento de Convênios e Terceiro Setor, as informações e documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 5.083/2021;*

***XXVI** – Obrigatoriedade de restituir os recursos recebidos, conforme Decreto Municipal nº 5.083/2021;*

***XXVII** – Obrigatoriedade de manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica do Convênio em instituição financeira federal;*

***XXVIII** – Garantir o livre acesso dos servidores municipais, do Controle Interno Municipal, além dos*

servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

***XXIX** – Não sujeição ao sigilo bancário quanto ao MUNICÍPIO e órgão de controle, por se tratar de recurso público;*

***XXX** – Autorização da **CONVENIADA** para que o MUNICÍPIO solicite à instituição financeira albergante da conta corrente bancária da transferência, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos nos prazos previstos no Decreto Municipal nº 5.083/2021.*"

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

(...)

"***PARÁGRAFO SEXTO –** As partes envolvidas neste Convênio possuem total faculdade de rescindirem o instrumento, a qualquer tempo;*"

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

(...)

"***PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Caberá à Administração Pública Municipal prorrogar "de ofício" a vigência do convênio antes do seu término, no caso de atraso na liberação de parcelas pela Administração Pública ou, em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas.*"

2.3 – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

As CLÁUSULAS abaixo ficam retificada como segue:

"***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDES***

*O valor mensal do Convênio, conforme Plano de Trabalho, é de até **R$ 452.403,58 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta, oito centavos)**, perfazendo um valor anual de até **R$ 5.428.842,96 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais, noventa e seis centavos)**, conforme componentes descritos na tabela a seguir:*

Tipo de repasse por componente:

REPASSES DO ENTE FEDERAL	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL	VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL
SIA/ SUS- PRODUÇÃO AMBULATORIAL MAC	R$ 58.299,80	R$ 699.597,60
SIH/ SUS- PRODUÇÃO HOSPITALAR MAC	R$ 93.712,16	R$ 1.124.545,92
INCENTIVO FEDERAL IAC - (INCENTIVO DE ADESÃO A CONTRATUALIZAÇÃO NO SUS)	R$ 74.900,66	R$ 898.807,92
INCENTIVO INTEGRASUS	R$ 4.327,79	R$ 51.933,48
SUBTOTAL FEDERAL (PRODUÇÃO + INCENTIVOS)	**R$ 231.240,41**	**R$ 2.774.884,92**
INCENTIVO FEDERAL- PISO DE ENFERMAGEM	R$ 46.000,00	R$ 552.000,00
TOTAL FEDERAL	**R$ 277.240,41**	**R$ 3.326.884,92**
REPASSES DO ENTE ESTADUAL	**VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL**	**VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL**
TABELA SUS PAULISTA	R$ 175.163,17	R$ 2.101.958,04
TOTAL ESTADUAL	**R$ 175.163,17**	**R$ 2.101.958,04**
TOTAL GERAL DO CONVÊNIO	**R$ 452.403,58**	**R$ 5.428.842,96**

***PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONVENIADA** receberá mensalmente do Município, os recursos provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FNS / Incentivo do Piso de Enfermagem e do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES (Tabela SUS Paulista) em contas distintas,:*

***PARÁGRAFO SEGUNDO** –Conforme o percentual de cumprimentos das metas físicas pactuadas no Plano de Trabalho, 90% (noventa por cento) do valor é baseado em produção (quantitativas) e 10% (dez por cento) em análise qualitativa, conforme quadro abaixo para avaliação qualitativa:*

Pontuação de qualidade do termo	Percentual do Repasse	Valor
72 a 80 pontos (90% a 100%)	100%	R$ 45.240,35
64 a 71 pontos (80% a 89%)	90%	R$ 40.716,31
56 a 63 pontos (70% a 79%)	80%	R$ 36.192,28
Abaixo de 56 pontos (abaixo 70%)	Proporcional a pontuação	Recebe a produção proporcional

***PARÁGRAFO TERCEIRO** –Em todos os casos, ainda que o repasse seja suficiente para a manutenção e existência da estrutura física/técnica/profissional ampliada e disponível para atendimento da população, a produção global pactuada deverá ser periodicamente acompanhada e revisada em caso de produção abaixo ou acima dos quantitativos e valores pactuados, tudo nos termos desse plano de trabalho. Em situações de 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados com produção acima ou abaixo do contratado, é necessário a revisão do plano de trabalho.*"

(...)

"***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

As despesas para a execução do Objeto deste Convênio, no presente exercício, serão alocadas de acordo com o cronograma de desembolso e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) *11.001 – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; 20 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde; 2066 – Atenção Básica – Recurso Federal; 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.300.0000.0000 – Saúde;*

b) *11.001 – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; 21 – Média e Alta Complexidade; 2070 – Manutenção da Saúde – Média e Alta Complexidade – Recurso Estadual; 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.300.0000.0000 – Saúde.*

***PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas ocorrerão a conta das dotações próprias que forem consignadas em Lei Orçamentária Anual para tal finalidade, suplementadas se necessário.*"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições descritas no Convênio nº 03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações constantes no presente Termo de Aditamento passarão a ocorrer a partir da data de assinatura e publicação deste.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: até 01 de julho de 2029.

.....

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2025 celebrado

entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO,** CNPJ nº 53.311.999/0001-56;

OBJETO: Constitui Objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros, visando a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, de forma complementar ao SUS, para a execução de serviços de urgência e emergência em unidade de pronto atendimento, com equipe médica 24 horas, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), retaguarda médica especializada, cirurgias eletivas e internação em unidade de sala de estabilização (USE), a serem prestados pelo **HOSPITAL** aos Munícipes que deles necessitem, de acordo com as normas do SUS.

VALOR TOTAL: até R$ 14.681.694,72 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0593/2025
De 01 de Setembro de 2025

"Dispõe sobre a substituição e atualização da composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do ORLANDIAPREV, em razão do não cumprimento de requisito editalício, e dá posse aos respectivos suplentes."

O **Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, Márcio Fávaro Cherubim, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Edital de Eleição nº 01/2025, especialmente em seu item 1.2, que estabelece como condição de permanência no cargo a apresentação de certificação profissional em até 2 (dois) meses contados da posse;

Considerando que 1 (um) membro do Conselho Deliberativo e 1 (um) membro do Conselho Fiscal não apresentaram a referida certificação dentro do prazo definido;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a continuidade e a plena composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do ORLANDIAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos de 1 (um) membro titular do Conselho Deliberativo e de 1 (um) membro titular do Conselho Fiscal, em razão do descumprimento do requisito editalício.

Art. 2º Convocar e empossar os suplentes regularmente eleitos, que passam a integrar os Conselhos, na condição de membros titulares, para o mandato em curso (2025–2029), a saber:

- **Conselho Deliberativo: Juliana Mendes Alves – Membro Titular (suplente convocada).**

- Conselho Fiscal: Maria Lúcia Freitas Sertori – Membro Titular (suplente convocada).

Art. 3º Determinar que os conselheiros ora convocados assumam suas funções a partir de 1º de setembro de 2025, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse.

Art. 4º Atualizar a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, constante da Portaria nº 0580/2025, de 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com as alterações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Fávaro Cherubim
Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV

COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DOS CONSELHOS DO ORLANDIAPREV (MANDATO 2025–2029)

Conselho Deliberativo – Titulares

Membro (Titular)	Artigo da Lei	Função	Provimento
MARCELO MONTEIRO BRAGA	Art. 106	Membro	Eleito (ativo)
SÉRGIO ALEXANDRE HENRIQUE EUGÊNIO	Art. 106	Membro	Eleito (ativo)
LARA TATIANE DE MATOS	Art. 106	Membro	Eleita (ativo)
CIBELE SEGATO TAROZO	Art. 106	Membro	Eleita (ativo)
ELAINE APARECIDA MEDEIROS	Art. 106	Membro	Eleita (ativo)
JULIANA MENDES ALVES	Art. 106	Membro	Suplente convocada – Eleita (ativo)
SÔNIA MARIA DE SOUSA VITALINO	Art. 106	Membro	Eleita (inativo)

Conselho Fiscal – Titulares

Membro (Titular)	Artigo da Lei	Função	Provimento
MARCOS AURÉLIO GUIDETTI DE MORAES	Art. 108	Membro	Eleito (ativo)
SANDRO LÚCIO DE SOUZA	Art. 108	Membro	Eleito (ativo)
ALANA DE PAULA ALVES	Art. 108	Membro	Eleita (ativo)
MARCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	Art. 108	Membro	Eleita (ativo)
MARIA LÚCIA FREITAS SERTORI	Art. 108	Membro	Suplente convocada – Eleita (inativa)

Diretor Financeiro

Membro (Titular)	Artigo da Lei	Função	Provimento
DANILO JOSÉ DOS SANTOS	Art. 110, II	Membro da Diretoria Executiva	Eleito entre os ativos e inativos

.....

PORTARIA N.º 0594/2025
De 01 de Setembro de 2025

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Giovana Vieira Ventura**, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I – Fundamental", matrícula nº 2294, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Orlândia.*

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICIPIO DE ORLÂNDIA - SP
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.824,71	99.967,32	127.193,04	78.428,67	124.515,49	126.187,01	150.574,87	143.825,79	139.020,61	153.083,57	141.998,57	138.329,25	1.492.948,90	0,00
Pessoal Ativo	69.824,71	99.967,32	127.193,04	78.428,67	124.515,49	126.187,01	150.574,87	143.825,79	139.020,61	153.083,57	141.998,57	138.329,25	1.492.948,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.028,56	93.427,01	115.260,96	71.914,53	115.649,74	117.742,44	128.767,16	123.594,21	119.458,35	132.775,83	121.550,87	118.816,43	1.331.986,09	0,00
Obrigações Patronais	-3.203,85	6.540,31	11.932,08	6.514,14	8.865,75	8.444,57	21.807,71	20.231,58	19.562,26	20.307,74	20.447,70	19.512,82	160.962,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.824,71	99.967,32	127.193,04	78.428,67	124.515,49	126.187,01	150.574,87	143.825,79	139.020,61	153.083,57	141.998,57	138.329,25	1.492.948,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**250.471.043,19**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**614.528,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**249.856.515,19**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.492.948,90**	**0.60%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.991.390,91**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.241.821,36**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.492.251,82**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL ORLÂNDIA. Emissão: 01/09/2025, às 09:59:01.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICIPIO DE ORLÂNDIA - SP
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

Nota:

RAQUEL BERNARDO DA SILVA
Contadora - CRC SP 331886

GILSON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005